



**Edital nº 01/2017- DME**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE PARA RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO 2018.

“Processo de RENOVAÇÃO e INSCRIÇÃO para utilização de Transporte Escolar Intermunicipal”

O Diretor Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer do Município de Borda da Mata, Antônio Carlos de Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de **RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO** do cadastro para utilização do serviço do Transporte Escolar Intermunicipal para as cidades de Inconfidentes, Ouro Fino e Pouso Alegre, resolve que:

Art. 1º - A **RENOVAÇÃO** do Transporte Intermunicipal acontecerá pelo **site oficial da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, no período:

- 1 – Data: 1º/11/2017 até 30/11/2017;
- 2 – Site: [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) (na aba Publicações / Educação)
- 3 – É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos. Os formulários incompletos serão desconsiderados.

**Parágrafo único** - Caso o aluno não possua acesso a computador e/ou internet, poderá comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, entre o horário de 10:00 às 15:00 horas.

Art. 2º - Documentos necessários para renovação, conforme Artigo 3º:

- 1 – Carteira Escolar do ano letivo 2017.
- 2 – Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2018, declaração comprovando o período do curso e a quantidade de aulas na semana, referente ao 1º semestre de 2018.



3 – Cópia do comprovante de endereço (CONTA DA CEMIG) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2017 ou janeiro/2017. (Obs. Em caso de imóvel alugado, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação com registro em cartório).

Art. 3º - Entrega da documentação:

1 – A documentação citada no Art. 2º, deverá ser PROTOCOLADA na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10:00 às 15:00 horas, no período de 02/01/2018 à 19/01/2018**, em envelope lacrado com a etiqueta de identificação abaixo:

<b>RENOVAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL</b>	
Nome:	_____
Curso:	_____
Instituição:	_____
Cidade da Instituição:	_____
Telefone:	_____

Art. 4º - A **INSCRIÇÃO** do Transporte Intermunicipal acontecerá pelo **site oficial da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, no período:

1 – Data: 18/12/2017 até 16/01/2018;

2 – Site: [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) (na aba Publicações / Educação)

3 – É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos de inscrição. As inscrições incompletas serão desconsideradas.

**Parágrafo único** - Caso o aluno não possua acesso a computador, poderá comparecer no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, entre o horário 10:00 às 15:00 horas.

Art. 5º - Documentos necessários para cadastro, conforme Artigo 6º:

1 – Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF.

2 – Comprovante de matrícula do 1º Semestre de 2018, declaração comprovando o período do curso e a quantidade de aulas na semana, referente ao 1º semestre de 2018.



3 – Cópia do comprovante de endereço (CONTA DA CEMIG) em nome dos pais ou do aluno, vencida nos meses de dezembro/2017 ou janeiro/2017. (Obs. Em caso de imóvel alugado, junto ao comprovante deverá ser anexada cópia do contrato de locação com registro em cartório).

4 – 02 (duas) fotos 3x4

Art. 6º - Entrega da documentação:

1 – A documentação citada no Art. 2º, deverá ser PROTOCOLADA na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário 10:00 às 15:00 horas, no período de 02/01/2018 à 19/01/2018**, em envelope lacrado com a etiqueta de identificação abaixo:

<b>CADASTRO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL</b>	
Nome:	_____
Curso:	_____
Instituição:	_____
Cidade da Instituição:	_____
Telefone:	_____

Art. 7º - Toda documentação será analisada por comissão especialmente constituída para tanto.

Art. 8º - O transporte escolar para as cidades de Inconfidentes, Ouro Fino e Pouso Alegre só contempla **ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS e CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**, conforme Decreto nº 3.289/2015.

Art. 9º - As inscrições para cadastro de reserva e o critério para seleção, com o surgimento de novas vagas, será por ordem de inscrição. Após realizar o processo, o candidato receberá por e-mail a confirmação do cadastro. O Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, divulgará a lista de aprovados, de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 10º - Não serão efetivadas as inscrições caso falte qualquer documento solicitado.

Art. 11º - A carteira escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) de cada mês.

Art. 12º - Poderá ser cancelada a carteirinha do transporte em caso de uso irregular.



Art. 11º - A carteira escolar será cancelada, se comprovado que o usuário não está utilizando o transporte escolar, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) de cada mês.

Art. 12º - Poderá ser cancelada a carteirinha do transporte em caso de uso irregular.

Art. 13º - A publicação da lista PRELIMINAR da renovação e cadastro acontecerá no dia 23/01/2018.

Art. 14º - O prazo para recurso será 24/01/2018 à 26/01/2018.

Parágrafo único: Só serão apreciados os recursos que forem devidamente protocolados na recepção da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10:00 às 15:00 horas**

Art. 15º - A publicação da lista DEFINITIVA, com os nomes dos alunos beneficiados, ocorrerá no dia 30/01/2018.

Art. 16º - A entrega/retirada das **CARTEIRINHAS** será feita no Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, **entre o horário de 10:00 às 15:00 horas, no período de 31/01/2018 à 05/02/2018.**

§ 1º - O porte da carteirinha é obrigatório para utilização do transporte intermunicipal.

§ 2º - A não retirada da carteirinha no prazo acima descrito perderá o direito de uso do transporte.

§ 3º - Apenas o titular poderá realizar a retirada da carteirinha, mediante a apresentação de um documento de identidade oficial com foto.

Borda da Mata, 23 de outubro de 2017.

Antônio Carlos de Rezende  
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura,  
Esporte e Lazer